

**EDITAL Nº 01/2019 – DESAFIO SALESIANO SANTA MARIA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA NO ENSINO  
FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO DA MSMT - COLÉGIO SALESIANO SANTA  
MARIA (CSSM).**

O DIRETOR GERAL DA MSMT - COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA DE CÁCERES – MT, no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas para participação no Processo Seletivo de estudantes para as vagas destinadas ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio pelo Desafio SALESIANO SANTA MARIA, referente ao ano letivo de 2020, na MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria.

**1. DA VIGÊNCIA**

1.1. Os descontos concedidos pelo Desafio Salesiano Santa Maria, nos termos deste Edital nº 01/2019, terão efeito para o ano letivo de 2020, de conformidade com as informações contidas neste Edital, no Requerimento de Matrícula assinado pelo REQUERENTE/BENEFICIÁRIO e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2020.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O CSSM selecionará estudantes para vagas com descontos nas parcelas da anuidade escolar, dependendo da pontuação e classificação do estudante, para o Ensino Fundamental II e para o Ensino Médio, conforme segue: uma vaga cada série com desconto de 100%, uma vaga com desconto de 50% e uma vaga de 30%..
- 2.2. O número de vagas oferecidas para o Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria poderá aumentar, por benevolência da MSMT, dependendo do número de estudantes inscritos por nível/série/ano e a pontuação alcançada na prova.

**3. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS**

- 3.1. Os descontos nas parcelas da anuidade escolar concedidos pelo Desafio Salesiano Santa Maria dependem exclusivamente da classificação do candidato, conforme a pontuação atribuída pelo número de acertos do mesmo na prova, seguindo as disposições deste Edital.
- 3.2. Não haverá reclassificação de candidatos.
- 3.3. Os descontos serão concedidos a partir da segunda parcela da anuidade escolar sendo que a primeira parcela deverá ser paga integralmente.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria será regido por este Edital nº 01/2019 e pelos diplomas legais e regimentais do CSSM, cabendo a sua execução à Comissão de Avaliação e Fiscalização e compreenderá uma única etapa composta de prova objetiva.

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Poderão se inscrever os estudantes que atenderem às condições seguintes:
- a) Estar, no ano letivo de 2019, devidamente matriculados no CSSM ou qualquer outra escola, no ano/série anterior ao que se inscrever;
  - b) Ser menor e com idade escolar compatível com a série/ano a que irá pleitear o desconto pelo Desafio Salesiano Santa Maria;

- c) Pagar a taxa de R\$ 10,00 (dez reais) no ato da inscrição..
- 5.2. É de inteira responsabilidade do estudante e seu responsável legal a realização da inscrição nos prazos estabelecidos neste Edital, se responsabilizando ainda pelo atendimento às exigências elencadas.
- 5.3. As inscrições estarão abertas na Recepção do CSSM, localizada na Rua dos Caçadores, nº 260, Cavallhada, no período das 7h até às 17h00, do dia 23 de setembro ao dia 17 de outubro de 2019.
- 5.4. O Colégio Salesiano Santa Maria não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido no prazo e horários estabelecidos, ou por fatores de qualquer ordem que prejudiquem ou impossibilitem a realização da inscrição.
- 5.5. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital nº 01/2019, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. A listagem constando o nome dos alunos com inscrição deferida, indeferida ou cancelada será publicada, via internet, no site <http://www.cssmcaceres.com.br>, bem como no mural do CSSM, no dia 18 de outubro de 2019 para todos os candidatos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.
- 5.7. É de responsabilidade exclusiva do estudante e do seu responsável legal a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.
- 5.8. O estudante, ou seu responsável, deverá guardar o protocolo do Comprovante da Inscrição, que será exigido como documento obrigatório para adentrar nos locais de prova e para identificar o candidato no dia da avaliação.
- 5.9. Não será permitida a inscrição de candidato por via postal, "e-mail", condicional ou extemporânea.
- 5.10. As informações constantes da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável, reservando-se ao CSSM o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não tiver o documento oficial, preenchido pelo estudante ou responsável legal, de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.11. As informações apresentadas somente terão validade para o Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria do ano letivo de 2020.

## 6. **DAS PROVAS**

- 6.1. O Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria contará com a aplicação de duas provas, sendo:
  - a) Uma, para as vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, com questões objetivas, de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática;
  - b) outra, para as vagas do Ensino Médio, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Química e Física;
- 6.2. As provas serão constituídas de questões relativas aos conteúdos pedagógicos dos componentes curriculares obrigatórios correspondentes à série do Ensino Médio ou do ano do Ensino Fundamental II que o candidato está cursando no corrente ano (2019).
- 6.3. As provas do Desafio Salesiano Santa Maria 2020 serão aplicadas no dia 19 de outubro de 2019, das 14h00 às 17h30 (horário de Mato Grosso), no CSSM, sito à Rua dos Caçadores, 260, Cavallhada, na cidade de Cáceres, MT.
- 6.4. Os candidatos inscritos deverão estar no local de aplicação das provas, meia hora antes do horário previsto para o início, portando seu documento de identidade original com foto ou certidão de nascimento original acompanhada de qualquer documento com foto (carteira estudantil, passe do

- estudante, etc.) e via original do comprovante de Inscrição e o material permitido para a resolução das questões e marcação das respostas.
- 6.5. Os portões serão fechados às 14h impreterivelmente, não sendo permitido o acesso de candidatos atrasados.
  - 6.6. Não será permitido o acesso ao local das provas de candidatos usando óculos escuros, boné, viseira, chapéu, gorro, cachecol, entre outros.
  - 6.7. As provas são de caráter classificatório, sendo indicados para efetivação da matrícula somente os candidatos classificados.
  - 6.8. Caberá ao CSSM a elaboração e divulgação da listagem dos classificados no Desafio Salesiano Santa Maria, especificando os classificados para ocuparem as vagas de cada série/ano do Ensino Médio e Ensino Fundamental II, com os respectivos descontos adquiridos de acordo com a classificação na prova.
  - 6.9. A listagem dos classificados estará disponível para consulta presencial na Recepção da Escola no dia 25/10/2019, a partir das 14h00. Não será disponibilizado o resultado via Internet ou por telefone.
  - 6.10. Em caso de empate na classificação dos candidatos às vagas do Ensino Fundamental II, será critério para desempate o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
  - 6.11. Em caso de empate na classificação dos candidatos às vagas do Ensino Médio, serão critérios para desempate, por ordem de apresentação:
    - a) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
    - b) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
    - c) Maior número de acertos nas questões de Química.
    - d) Persistindo o empate, após a utilização dos critérios indicados anteriormente, será usado o critério de maior idade.
    - e) Não serão permitidas consultas, e/ou uso de equipamentos eletrônicos por parte dos candidatos, estando eliminados do Desafio Salesiano Santa Maria aqueles que o fizerem.
  - 6.12. Os candidatos receberão o caderno de questões objetivas e cartão-resposta, que deverá ser identificado com código da inscrição, nome completo e deverá ser assinado no campo próprio.
  - 6.13. Os candidatos deverão assinalar suas respostas nos cartões-resposta e devolvê-lo juntamente com o caderno de questões.
  - 6.14. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta nos cartões-resposta. O uso de canetas de cores diferentes, ou lápis/lapiseira no cartão-resposta é condição para eliminação do candidato.
  - 6.15. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 6.16. Serão consideradas marcações incorretas no cartão-resposta do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria:
    - a) Aquelas feitas com outras canetas que não sejam esferográficas de tinta azul ou preta;
    - b) Dupla marcação;
    - c) Marcação rasurada;
    - d) Marcação emendada;
    - e) Não preenchimento integral do campo de marcação;
    - f) Marcas externas às quadrículas;

- g) Indícios de marcação apagada;
  - h) Marcação a lápis.
- 6.17. Durante a realização da prova, não será permitido o empréstimo ou cessão de qualquer material entre os candidatos.
- 6.18. A aplicação das provas será supervisionada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do CSSM e estará sujeita às regras estabelecidas neste Edital.
- 6.19. Os candidatos somente poderão sair do local das provas após uma hora do início das provas. Neste caso, o candidato não poderá levar o caderno de questões.
- 6.20. Os candidatos poderão levar o caderno de questões depois de transcorridas pelo menos 2 (duas) horas de realização das provas.
- 6.21. O caderno de questões não será disponibilizado em nenhum outro meio, ou em nenhuma outra forma.
- 6.22. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas.
- 6.23. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

## **7. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 7.1. No local de realização das provas será exigida a apresentação:
- a) De documento de identidade original com foto ou certidão de nascimento original acompanhada de qualquer documento com foto (carteira estudantil, passe do estudante, etc.);
  - b) Via original do Protocolo de Inscrição, com registro do pagamento no CSSM..
- 7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e atualizados de forma a permitir a identificação do candidato.

## **8. DO MATERIAL PERMITIDO E COMUNICAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS**

- 8.1. O candidato somente poderá levar para o local das provas canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis, lapiseira e borracha.
- 8.2. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição.
- 8.3. O candidato não poderá adentrar nos locais de prova com livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações.
- 8.4. Também não serão permitidos o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smart phones, tablets, ipod's, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bips, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, aparelhos radiotransmissores, pagers e relógios com calculadoras.
- 8.5. A Comissão de Avaliação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de cálculos ou de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.
- 8.6. Os encarregados da aplicação do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

## **9. DOS GABARITOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

- 9.1. O gabarito das questões objetivas será divulgado pelo CSSM, no endereço eletrônico <http://www.cssmcaceres.com.br>, no dia 25 de outubro de 2019.

- 9.2. O gabarito ficará a disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.cssmcaceres.com.br> até o término da correção das provas.. Se houver necessidade de retificações no gabarito, a versão atualizada do gabarito substituirá a que sofrer alteração.
- 9.3. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão do gabarito das questões objetivas, por meio de requerimento/solicitação, até 24 de outubro de 2019. O pedido de revisão deverá ser entregue no CSSM, diretamente à Comissão de Avaliação e Fiscalização, na Secretaria do CSSM, na Rua dos Caçadores, Cavallhada, das 07h às 17h, nos dias indicados acima. Será aceito apenas um pedido de revisão de gabarito por candidato, que deverá abranger todas as questões contestadas.
- 9.4. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo deste Edital.
- 9.5. Se, dos pedidos de revisão das questões objetivas, resultar anulação de questões de prova do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão re-corrigidos de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.6. As respostas aos pedidos serão disponibilizadas para consulta individual dos candidatos solicitantes e seus responsáveis por meio presencial, somente no dia 28 de outubro de 2019, das 13h às 17h, na Secretaria do CSSM.
- 9.7. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

## **10. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. Na correção dos cartões de respostas, não serão computados como acertos se:
  - a) A resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
  - b) O candidato assinalar mais de uma opção;
  - c) O candidato deixar de assinalar alguma opção;
  - d) Houver rasuras;
  - e) Houver marcações com quaisquer outras canetas que não sejam esferográficas de cor azul ou preta;
  - f) Houver marcação emendada;
  - g) Não houver preenchimento integral do campo de marcação;
  - h) Houver marcação externa às quadriculas;
  - i) Houver indícios de marcações apagadas;
  - j) Houver marcação a lápis.
- 10.2. A Nota Final do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria de cada candidato será expressa por um valor numérico.
- 10.3. O valor da nota não corresponde ao valor de desconto concedido.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1. Após o processamento dos pedidos de revisão, o CSSM divulgará a listagem dos candidatos classificados para consulta presencial na Secretaria da Escola no dia 25/10/2019, a partir das 14h00. Não será disponibilizado o resultado via Internet ou por telefone.
- 11.2. A divulgação da listagem tem por finalidade indicar os candidatos classificados, com a pontuação total e o percentual de desconto adquirido.



- 11.3. Os candidatos classificados que queiram gozar do benefício concedido deverão providenciar os documentos para efetivar a matrícula nos prazos indicados.
- 11.4. O candidato não será notificado diretamente pelo CSSM sobre o resultado do Processo Seletivo. Ele deverá consultar diretamente na Secretaria da Escola conforme descrito anteriormente.
- 11.5. Não serão concedidas vistas às provas do Processo Seletivo para os candidatos, seus responsáveis legais ou terceiros.
- 11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria, valendo, para esse fim, a publicação na Secretaria da Escola.

## **12. DA MATRÍCULA**

- 12.1. O CSSM, de posse do resultado do Processo Seletivo, efetivará a matrícula respeitando o percentual de desconto adquirido pelo candidato na prova do Desafio Salesiano Santa Maria, considerando as seguintes diretrizes legais e regimentais institucionais:
  - a) Para alunos da Instituição:
    - Estar com o pagamento das parcelas da anuidade escolar, taxa ou emolumento em dia com o Colégio Salesiano Santa Maria junto à Tesouraria (Adimplência Financeira), não podendo ter nenhuma parcela em atraso;
    - Estar com toda e qualquer documentação pessoal ou pedagógica do Responsável Legal (Requerente) e do aluno (Beneficiário) regularizada junto à Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica (Adimplência Documental);
    - Apresentar todos os documentos exigidos para efetivar a matrícula;
    - Quitar o valor integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2020.
    - Cumprir com todos os itens dispostos no Edital de Matrícula disponível na Secretaria Escolar do Colégio Salesiano Santa Maria;
    - Estar de acordo e cumprir, o candidato e seu responsável legal, com todas as informações contidas no Requerimento de Matrícula a ser assinado no momento da matrícula pelo REQUERENTE/BENEFICIÁRIO e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2020.
  - b) Para alunos novos:
    - Não ter nenhuma parcela de anuidade escolar, taxa ou emolumento em aberto com o Colégio Salesiano Dom Bosco de anos anteriores e contratos antigos (Adimplência Financeira);
    - Apresentar toda a documentação pessoal ou pedagógica do Responsável Legal (Requerente) e do aluno (Beneficiário) exigida pela Secretaria Escolar e pela Coordenação Pedagógica (Adimplência Documental);
    - Apresentar todos os documentos exigidos para efetivar a matrícula;
    - Quitar o valor integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2020.
    - Cumprir com todos os itens dispostos no Edital de Matrícula disponível na Secretaria Escolar do Colégio Salesiano Santa Maria;
    - Estar de acordo e cumprir, o candidato e seu responsável legal, com todas as informações contidas no Requerimento de Matrícula a ser assinado no momento da matrícula pelo

REQUERENTE/BENEFICIÁRIO e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2020.

- 12.2. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no Processo Seletivo, em função da pontuação obtida.
- 12.3. A matrícula dos candidatos do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria será realizada do dia 18 de novembro ao dia 22 de novembro de 2019, das 7h00 às 17h00, na Secretaria.
- 12.4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula conforme determina este Edital serão considerados desistentes.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria, regulado por este Edital, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação deste Edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do Resultado Final.
- 13.2. Todas as demais atividades do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria, regulado por este Edital, terão validade apenas para o período específico do ano letivo de 2020, não tendo validade para os demais anos de estudos regulares do candidato.
- 13.3. Toda a documentação relativa ao Processo Seletivo permanecerá arquivada no CSSM pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do Processo Seletivo Desafio Salesiano Santa Maria e demais documentos relacionados ao Processo Seletivo poderão ser incinerados.
- 13.4. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Diretor Geral do CSSM ou pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, de acordo com o grau crescente de complexidade.

Cáceres, 19 de setembro de 2019.

---

**Pe Sandro Giancola, SDB**

**CPF:109.328.011 / 53**

Diretor da MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria

TESTEMUNHAS:

---

Lucas Godoy Pinheiro

---

Alzira Gonçalves Dias